



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	6
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	8
PREVIPALMAS.....	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 465 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2021:

JESSE SANTIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA;
JHEPHERSON DA SILVA TEIXEIRA;
JONAS GOULART BARBOSA SANTOS;
LINDOMAR ARAUJO DE CASTRO;
MARIA LETÍCIA SOUSA LAMAS.

II – Professor Nível I-40h, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2021:

PAULA VIEIRA MENDONÇA;
RONECELUDA COSTA MIRANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 466 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/

SUAD/PGM,

RESOLVE:

1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Professor Nível I-40h, no período de 29 de março a 23 de dezembro de 2021:

CICERA PINHEIRO JUSTO VAZ.

II – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 29 de março a 30 de dezembro de 2021:

MARIA DO ROSARIO SOUSA VEIGA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 378-NM, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE; leia-se: JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 400-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: DEUSAMARIA RIBEIRO GONÇALVES; leia-se: DEUSAMARIA RIBEIRO GONÇALVES ARRUDA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 413-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SIMONE SOUSA DOS SANTOS; leia-se: SIMONE DE SOUSA.

Art. 4º É retificada no Ato nº 418-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: HELLEN CRISTINA DE ABREU; leia-se: HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no inciso I do art. 1º do Ato nº 400-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: no período de 19 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 19 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 401-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, quanto ao período, as partes que especifica:

I - no inciso I onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

II - no inciso II onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 402-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, as partes que especifica, quanto ao período, as partes que especifica:

I - no inciso I onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

II - no inciso II onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º É retificado o Ato nº 405-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, quanto ao período, onde se lê: no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º É retificado o Ato nº 406-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, quanto ao período, onde se lê: no período de 22 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º É retificada no Ato nº 407-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º É retificada no inciso I do art. 1º do Ato nº 412-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º É retificada no inciso I do art. 1º do Ato nº 413-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 9º São retificadas no Ato nº 414-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, as partes que especifica, quanto ao período, as partes que especifica:

I - no inciso I onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

II - no inciso IV onde se lê: no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 10. É retificada no inciso I do art. 1º do Ato nº 415-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 11. É retificado o Ato nº 416-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, quanto ao período, onde se lê: no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 435-CT, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte que contratou RENAN AQUILIS CORREIA BORGES no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 357-CT, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 15 de março de 2021, que contratou CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível-40h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO – 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI SEMESNTES DO AMANHÃ, torna público, para o conhecimento de interessados, que os fornecedores: CASA DE CARNE CENTRAL é vencedora com o valor total de R\$ 3.423,50 (Três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, é vencedora com o valor total de R\$ 5.834,44 (Cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, é vencedora com o valor total de R\$ 1.727,35 (Um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, é vencedora com o valor total de R\$ 2.897,45 (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, é vencedora o valor total de R\$ 2.713,35 (Dois mil e setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Foi julgada as Empresas citadas vencedoras do processo nº 2020060498, para a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 29 de março de 2021.

João Lucas Guedes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA com o valor total de R\$ 53.789,10(Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021000336, tendo como objeto a reforma da caixa d água e pintura geral da unidade.

Palmas/TO, 29 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2021

PROCESSO Nº: 2021007243
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº2020005689
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portadora do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº311.874 - SSP/TO e no CRC/TO sob o nº TO-002077/0-7.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021

PROCESSO Nº: 2021013010
ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: Serviço de execução de pintura externa.
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021013010.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa Lacerda Construtora LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.344898/0001-95, por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

PROCESSO Nº: 2020013013
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Serviço de execução de piso intertravado e paisagismo.
VALOR TOTAL: R\$ 28.298,19 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020013013.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2020060678
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA- ASCABRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.024,00 (Dois Mil e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº2020060678.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.196.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2020060678
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 3.743,55 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020060678.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2020060678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: ELIAS BATISTA DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,70 (Seis mil e seiscentos reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020060678.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Grupo Informal: ELIAS BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 771.525.221-20, por meio do seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020060678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: DARIO ALVES MARTINS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 1.323,00 (Um mil trezentos e vinte e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020060678.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Grupo Informal: DARIO ALVES MARTINS, inscrito no CPF nº 159.485.796-20, por meio do seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2020060678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020060678.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Grupo Informal: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 278.480.271-04, por meio do seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2020060678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.270,00 (Quatro Mil duzentos e setenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020060678.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Grupo Informal: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 2020060678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: SEBASTIÃO DELMONDES MOREIRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 628,13 (Seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020060678.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Grupo Informal: SEBASTIÃO DELMONDES MOREIRA, inscrito no CPF nº 100.007.983-04, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 022/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 057/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 25 a 31 de março de 2021, em substituição ao Conselheiro Titular, José Ribamar de Sena Pereira, matrícula 413038609, que se encontra afastado de suas funções por motivo de doença durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de março de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 012/2021-GAB/DGF/SESMU, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453-NM, de 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de

fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a declaração de Estado de calamidade pública do Estado do Tocantins em todo território, pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16. do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta os afastamentos de servidores acima de 60 (sessenta) anos.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta o afastamento de servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudos comprobatórios das patologias de suas atividades de origem para trabalho via Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento dos servidores com idade acima de 60 anos, para trabalho via Home Office, enquanto vigorar o estado de calamidade pública causado pelo COVID-19.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor relacionado abaixo, que comprovou o diagnóstico de comorbidade que se enquadra no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias.

ITEM	SERVIDOR-SESMU	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	LUIS PINHEIRO DA SILVA	227511	18/03/2021

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021-STRAN/SESMU, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020. Considerando o Art. 5º, §1º da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, que dispõe acerca da publicação das notificações de retirada de veículo com a devida quitação dos débitos a ele vinculados e regularizados, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão. Considerando o Art. 271, § 1º e § 5º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe que o proprietário ou o condutor do veículo removido deverá ser notificado, sobre as providências necessárias à sua restituição, e que só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica. Torna pública o edital de notificação nº 02/2021- STRAN/GAB/SESMU, conforme Anexo I:

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021-STRAN/SESMU

Item/quant.	Auto de Rem.	Entrada – No Pátio	Descrição	Pátio	Placa	Marca	Modelo	Cor
01	1269551	25/06/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	KCU6577	VW	KOMBI	BRANCA
02	1269702	10/07/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	JQV6361	VW	GOL	PRATA
03	1269503	19/07/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MVV5369	HONDA	CG 125	PRATA
04	1269504	19/07/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWU4497	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA
05	1269502	19/07/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MVS3081	HONDA	C 100 BIZ	PRATA
06	1269505	19/07/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	KEJ9437	HONDA	C 100 BIZ	AZUL
07	1137228	30/07/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWM5141	YAMAHA	YBR	PRETA
08	1269757	04/08/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	KCH1849	VW	GOL	Branca
09	1137143	11/08/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MXV2256	HONDA	CG 125	VERMELHA
10	1269806	16/08/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	MWC6523	VOLKSWAGEN	GOL	CINZA
11	1137037	23/08/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	QKM8414	CHEVROLET	ONIX 1.0	Branca
12	269851	28/08/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWZ0375	HONDA	CG150	PRETA
13	1269810	02/09/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	MXE2230	FIAT	UNO	PRATA
14	1077589	03/09/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	HST5578	YAMAHA	YBR 125	BEGE
15	1077590	04/09/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	JGQ0407	FIAT	PALIO FIRE FLEX	VERDE
16	1137237	19/09/2020	Motocicleta	PATIO 2 CARRO - ATTM	CHL3981	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA
17	1253511	22/09/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	KET6281	HONDA	CG	PRATA
18	1052973	24/09/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	KD13132	HONDA	CG 125	AZUL
19	1253517	24/09/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWE5841	HONDA	BIZ	VERMELHA
20	1137272	26/09/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	OLL9873	HONDA	CG	VERMELHA
21	1137271	26/09/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	KCN8800	HONDA	ML 125	VERMELHA
22	1137274	27/09/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	BSO9265	YAMAHA	CRYPTON	PRETA
23	1269818	09/10/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MVO9297	HONDA	CG 125	AZUL
24	1137282	10/10/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	KBV0073	HONDA	CG 125	VERMELHA
25	1253522	04/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	OVD4480	HONDA	DT	ROXA
26	1269570	12/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWO7391	HONDA	CG	CINZA
27	1269825	21/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	OLM1350	YAMAHA	YBR	PRETA
28	1269831	21/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	NGI4778	YAMAHA	YBR	VERMELHA
29	1137244	21/11/2020	Motocicleta	PATIO 3 - ATTM	ION5355	HONDA	CG 125 FAN	PRETA
30	1269577	22/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MVY8735	HONDA	CG	VERDE
31	1269580	22/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWF5599	HONDA	BIZ	AZUL
32	1269578	22/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MVS1449	HONDA	CG	VERMELHA
33	1269827	22/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWD3728	HONDA	CG	PRETA
34	1269579	22/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	JTY8201	HONDA	CG	VERMELHA
35	1269584	25/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	JTG2646	HONDA	CG	PRATA
36	1253601	27/11/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	OMV2899	MMC	PAJERO	BRANCA
37	1253527	28/11/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	JV12698	VW	GOL	PRETA
38	1137180	29/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWU4165	HONDA	CG 150 TITAN	PRETA
39	1137181	29/11/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	QkE9303	YAMAHA	FACTOR YBR	VERMELHA
40	1253701	03/12/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MVT3415	HONDA	BIZ	VERMELHA
41	1253737	05/12/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MXA4988	HONDA	BIZ 125 ES	PRETA
42	1253709	05/12/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	JVE9795	FIAT	UNO MILLE FIRE	PRETA
43	1077531	05/12/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	QKD6381	YAMAHA	YBR	PRETA
44	1253711	05/12/2020	Carro	PATIO 2 CARRO - ATTM	KDL7061	FIAT	PALIO	VERDE
45	1253530	10/12/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MXC2520	HONDA	BIZ 100	VERMELHA
46	1253757	25/12/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	OLK3964	HONDA	POP	VERMELHA
47	1269776	30/12/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MVP0214	HONDA	CG	VERDE
48	1269773	30/12/2020	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MWA8819	HONDA	TITAN	VERMELHA
49	1253873	09/02/2021	Motocicleta	PATIO 2 CARRO - ATTM	MWS7269	YAMAHA	SUNDOWN WEB	PRATA
50	1269914	13/02/2021	Motocicleta	PATIO 1 MOTO - ATTM	MXB5283	HONDA	BIZ	PRETA
Total:		50						

Sistema SIGEPA | DGTI - Diretoria Geral de Tecnologia da Informação | www.palmas.to.gov.br

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), às quinze horas e treze minutos, por meio de sistema remoto, através de plataforma online, foi aberta a Reunião da COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES - CJI, para julgamento dos autos de infração lavrados pelos agentes de trânsito e transporte da SESMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em desfavor das empresas concessionárias do Sistema Integrado de Transporte de Palmas – SIT Palmas.

A reunião foi presidida pelo suplente Sr. Diogo Nunes de Souza, em virtude da ausência, devidamente justificada, do Presidente da Comissão, o Sr. Luiz Cláudio Gonçalves Benício. Com a presença dos Relatores, a Sra. Denise Gomes Dourado e o Sr. Wallace Pimentel, foi aberta a Reunião e, ato contínuo, foi determinada a leitura do relatório de julgamento dos processos remetidos ao Relator Sr. Wallace Pimentel, que DEU PROVIMENTO À DEFESA, dos seguintes processos: 2020022484, 2020024322, 2020024367, 2020024326, 2020024328; e pelo NÃO PROVIMENTO, com acolhimento unânime, dos seguintes processos: 2020024362, 2020024368, 2020022480, 2020022635, 2020022637, 2020022638, 2020022639, 2020022640, 2020022642, 2020022633. Aberta a votação, os presentes com direito a voto acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios das defesas acompanhando o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra à Relatora Sra. Denise Gomes Dourado, para leitura do relatório de julgamento dos processos sob sua responsabilidade, sendo que; relatou pelo NÃO PROVIMENTO À DEFESA, dos seguintes processos: 2020022485, 2020022488, 2020022489, 2020022490, 2020022493, 2020022610, 2020022614, 2020022616, 2020022617, 2020022621, 2020022623, 2020022625, 2020022628, 2020022630, 2020022631. Aberta a votação, os presentes com direito a voto acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios das defesas acompanhando o voto da

relatora.

De maneira que, foram julgados 30 (trinta) processos: 5 deferidos e 25 indeferidos.

Por fim, foi determinado que fosse publicado no Diário Oficial, a respectiva Ata de Reunião, informando o resultado dos julgamentos por esta Comissão e não havendo nada mais a deliberar, às dezesseis horas e onze minutos, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Diogo Nunes de Souza, lida e aprovada pelos Relatores.

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas, por meio de sistema remoto, através de plataforma online, foi aberto a Reunião da COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES - CJI, para julgamento dos autos de infração lavrados pelos agentes de trânsito e transporte da SESMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em desfavor das empresas concessionárias do Sistema Integrado de Transporte de Palmas – SIT Palmas.

A presente reunião foi presidida pelo suplente Sr. Diogo Nunes de Souza, em virtude da ausência, devidamente justificada, do Presidente da Comissão, o Sr. Luiz Cláudio Gonçalves Benício. Com a presença dos Relatores, a Sra. Denise Gomes Dourado e sua suplente, a Sra. Thaissa Miranda Ribeiro e o Sr. Wallace Pimentel, foi aberta a Reunião e, ato contínuo, foi determinada a leitura do relatório de julgamento dos processos remetidos ao Relator Sr. Wallace Pimentel, que DEU PROVIMENTO À DEFESA dos seguintes processos: 2020021924, 2020021790, 2020021792, 2020021978, 2020021785, 2020021788; e pelo NÃO PROVIMENTO dos seguintes processos: 2020021979, 2020021932, 2020021925, 20200211928, 20200211934, 2020021933, 2020021931 e 2020021795. Aberta a votação, os presentes com direito a voto acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios das defesas acompanhando o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra à Relatora Sra. Denise Gomes Dourado, para leitura do relatório de julgamento dos processos sob

sua responsabilidade, sendo que; DEU PROVIMENTO À DEFESA dos seguintes processos: 2020021971, 2020021972, 2020021973, 2020021976 e 2020021981; e pelo NÃO PROVIMENTO dos processos: 2020021975, 2020022494, 2020022496, 2020022497, 2020022498, 2020022501, 2020021969, 2020022339, 2020022503 e 2020022500. Aberta a votação, os presentes com direito a voto acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios das defesas acompanhando o voto da relatora.

Posteriormente foi dada a palavra à Relatora suplente, a Sra. Thaissa Miranda Ribeiro, para leitura do relatório de julgamento dos processos sob sua responsabilidade, sendo que; DEU PROVIMENTO À DEFESA, dos seguintes processos: 2020014703, 2020014709, 2020014711, 2020014713, 2020014718, 2020014721, 2020014724, 2020014726, 2020014728, 2020014729, 2020014730 e 2020014731.

De maneira que, foram julgados 41 (quarenta e um) processos: 23 deferidos e 18 indeferidos.

Por fim, foi determinado que fosse publicado no Diário Oficial, a respectiva Ata de Reunião, informando o resultado dos julgamentos por esta Comissão e não havendo nada mais a deliberar, às dezesseis horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Diogo Nunes de Souza, lida e aprovada pelos Relatores.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA RET FESP Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o título do RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OFTALMOLOGIA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.703, de 24 de março de 2021.

Onde se lê:

EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OFTALMOLOGIA RESULTADO FINAL

Leia-se:

EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OFTALMOLOGIA RESULTADO FINAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 022 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de

Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA LUISA MOREIRA FELIPE	014.088.931-00
MIRIELY DIAS CARVALHO QUEIROS	050.266.251-42
DANYELLE PAIVA BARROS DOS ANJOS	017.725.331-22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 023 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS, CPF nº 853.421.901-00 para atuar como Bolsista junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições e

em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; convoca os candidatos abaixo para apresentação da documentação conforme Edital PIRS 01/2021, Comunicados nº 06 e nº 09 (disponíveis no site <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-escola-de-saude-publica/44/>), no período de 24 a 31 de março de 2021.

Nº VAGA	DESCRIÇÃO DA VAGA	CANDIDATO	NOTA FINAL	RESULTADO
5	CSC 406 NORTE – SERVIDOR	NÍGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	9,0	CADASTRO RESERVA
29	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SERVIDOR	LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA	7,8	CADASTRO RESERVA
29	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SERVIDOR	EDITH IONE ARAUJO PONTES	7,3	CADASTRO RESERVA
30	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SERVIDOR	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	8,6	CADASTRO RESERVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Francileura Pereira da Silva
Matrícula nº 413041632
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 057, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor de Juliêta Ribeiro Gomes de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de Juliêta Ribeiro Gomes de Sousa na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal Josenezio Borges de Sousa, outrora Enquadrado como servidor efetivo através do Ato de Enquadramento nº582 de 02/12/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias.

I - Pensão vitalícia a cônjuge supérstite Juliêta Ribeiro Gomes de Sousa no percentual de 100% fixado em R\$ 2.454,91, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.05538P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 12/12/2020, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 062,
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Jessimira Soares Muniz Pitteri, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Jessimira Soares Muniz Pitteri, matrícula funcional nº 158191, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 14/07/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeira. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Medida Provisória Nº 1, de 15 de fevereiro de 2021, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Analista em Saúde, Nível IV, Referência A, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 8.200,93 (oito mil, e duzentos reais e noventa e três centavos), calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04488P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 063,
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Maria de Jesus Ribeiro Dos Santos na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme Parecer nº 1465/2020/SUAD/PGM, homologado pelo presidente do Instituto, em nome da segurada Maria de Jesus Ribeiro Dos Santos.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 179 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, devidamente publicada no DOMP Nº 2.093 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Onde se lê: Art.1º. Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria de Jesus Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº

306351, nomeada pelo ATO nº 1189- NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, tendo tomado posse em 03/08/2005 e entrado em exercício em 05/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018 (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível II, Referência H, Tabela I.

Leia-se: Art.1º. Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria de Jesus Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº 306351, nomeada pelo ATO nº 1189- NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, tendo tomado posse em 03/08/2005 e entrado em exercício em 05/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018 (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível III, Referência "B", Tabela I.

Art. 3º Insta salientar que o processo de Revisão não alterou os rendimentos da segurada, visto que continuará a receber a baixo do salário mínimo vigente.

Art. 4º A revisão se deu por Decisão Judicial, com efeito retroativo à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.02.01536R1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 064,
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Fabiana Rodrigues Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme PARECER Nº 63/2021 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Fabiana Rodrigues Oliveira.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 107, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, devidamente publicado no DOMP nº 1.888, de 30 de novembro de 2017 e PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.635, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez na forma do art. 20 em favor da servidora Fabiana Rodrigues Oliveira Silva, matrícula funcional nº 812631, nomeada pelo Decreto nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez na forma do art. 20 em favor da servidora Fabiana Rodrigues Oliveira Silva, matrícula funcional nº 812631, nomeada pelo Decreto nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento, constantes ANEXO XII À LEI Nº 2.302, DE 30 DE MARÇO DE 2017 (ANEXO III DA LEI Nº 1.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2006), Nível III, Referência G, 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência "G", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.03.00471R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 065
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2020.03.04465P, em nome do servidor Andrevaldo Vieira de Barros, conforme Art.20,II da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.04498P, em nome da servidora Joseane Maria Pereira de Lucena, conforme Art.22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2020.03.04490P, em nome do servidor Almerison Souza Dalmeida, conforme Art. 20, I da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Informar quanto o deferimento do pedido de Pensão por Morte solicitado através do processo 2020.07.04512P, em face dos requerentes João Vitor Corsino Sousa e Leonardo Corsino Sousa, conforme Art. 27, §1º da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 5º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 6º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ricardo Augusto Collet, CPF nº 783.251.961-49, Razão Social: Collet Moveis LTDA, nome fantasia: Collet, CNPJ nº 852.896.041-20, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de fabricação de móveis de pequeno porte, localizado no endereço 912 Sul, Alameda 01, N° S/N, CEP: 77.023-454 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fabrício Ferreira de Andrade, CPF nº 577.959.756-15, Razão Social: Móveis Planejados Tomé LTDA - ME, nome fantasia: Tomé Móveis Planejados, CNPJ nº 28.702.623/0001-25, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de fabricação de móveis de pequeno porte, localizado no endereço 212 Norte, Alameda 05, Lote 02 ASR-NE 25 QI-06 N° 02, CEP: 77.006-310, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

